



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

EDITAL Nº 132 de 28 de setembro de 2018

Processo Seletivo Simplificado para seleção de Coordenador de Polo e Professor Mediador Presencial para provimento das vagas existentes e para formação de cadastro de reserva para os cursos de Especialização em Didática e em Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância em atendimento ao Ofício-Circular Nº 59/2018/Gab/Setec-Mec

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de Coordenador de Polo e Professor Mediador presencial para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para os Cursos de Especialização em Didática e em Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos, na modalidade a distância, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) e a SETEC/MEC, com atuação de 10 horas semanais junto ao polo de Apoio Presencial do Campus Avançado do Três Corações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva de Coordenador de Polo e Professor Mediador presencial para os Cursos de Especialização em Didática e em Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância, que desempenharão as funções como descrito no item 3 deste edital.

1.2 O Processo de Seleção será conduzido por Comissão de Seleção constituída pela Diretoria de Ensino à Distância do IFSULDEMINAS, composta por servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS.

1.3 Os selecionados para as vagas que roga o presente edital que não estiverem atendendo às demandas de suas atribuições poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

1.4 Cada uma das funções dará direito ao recebendo de 18 bolsas no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) cada uma.

2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A **tabela 1** apresenta o número de vagas disponíveis que serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção feita por eles no ato da inscrição.

Tabela 1 – Distribuição e quantitativo de vagas

Função	Unidade de Atuação	Vagas	Código da Vaga
Coordenador de Polo	Campus Avançado de Três Corações	01 + CR	13201
Professor Mediador Presencial	Campus Avançado de Três Corações	01 + CR	13202

2.2 São requisitos básicos para habitação para a inscrição no presente processo seletivo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- Ser servidor do quadro permanente do IFSULDEMINAS lotado no Campus Avançado de Três Corações;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

-
- c) Possuir graduação em Pedagogia ou Licenciatura e comprovar experiência de atuação em EAD;
 - d) Possuir, no mínimo, pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado;
 - e) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, e-mail, ambiente Moodle, chat, fórum, etc.;
 - f) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do Coordenador de Polo:

- a) Participar de reuniões e capacitações agendadas pela coordenação do curso;
- b) Responder administrativamente pelo polo de apoio presencial;
- c) Supervisionar e acompanhar os professores mediadores presenciais nas aplicações das avaliações e demais atividades;
- d) Manter-se informado sobre o calendário acadêmico do polo, alertando para possíveis impossibilidades de atender às necessidades do curso, em virtude de feriados locais, exames ou concursos, devendo avisar com antecedência;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo Professor Mediador presencial, a fim de auxiliá-lo/orientá-lo no que for necessário em consonância com a coordenação/mediação;
- f) Assinar e encaminhar à coordenação de mediação e de curso o relatório mensal de atividades dos professores mediadores presenciais;
- g) Viabilizar o funcionamento e acesso dos estudantes ao laboratório de informática;
- h) Auxiliar e viabilizar a divulgação, na comunidade acadêmica, do processo seletivo de estudantes e de professores mediadores;
- i) Acompanhar e gerenciar o recebimento e envio de documentos;
- j) Manter um sistema de informação a respeito do programa e das ações que ocorrem no polo;
- k) Participar das atividades de capacitação e atualização que lhe forem oferecidas;
- l) Assessorar o Coordenador do Curso e mantê-lo informado sobre o desenvolvimento das atividades do curso no polo;
- m) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso, cuidando dos registros de informação local;
- n) Gerenciar as atividades presenciais no polo.

3.2 São atribuições do Professor Mediador Presencial:

- a) Atender aos estudantes no polo, estabelecendo um calendário com o Coordenador de Polo para encontros de estudos presenciais em grupo ou atendimento individual;
- b) Estabelecer e promover contato permanente com os estudantes;
- c) Elaborar e acompanhar com os estudantes os seus planos de estudo;
- d) Participar e auxiliar o Professor Formador nas atividades presenciais;
- e) Elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes;
- f) Participar da aplicação das avaliações, quando solicitado;
- g) Participar das capacitações e reuniões agendadas pela Coordenação de Mediação, de polo e de curso;
- h) Acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os cronogramas apresentados;
- i) Acompanhar e apoiar a atuação dos estudantes no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- j) Enviar mensagem de lembrete aos estudantes sempre que tiver programada uma atividade presencial ou demais atividades importantes;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

- k) Comunicar-se com os estudantes que estiverem ausentes por um período superior a 7 (sete) dias, através de mensagem no AVA, e-mail, telefone, para coletar informações sobre os motivos de suas dificuldades em participar das atividades;
- l) Elaborar relatório mensal, citando as atividades desenvolvidas no período, as dificuldades encontradas, dificuldades apresentadas pelos estudantes e suas justificativas, bem como sugestões para melhoria do atendimento;
- m) Entregar relatório mensal de atividades ao Coordenador de Mediação com cópia ao Coordenador de Polo;
- n) Dar suporte aos estudantes em relação ao uso do laboratório de informática, ambiente para estudo ou aula prática;
- o) Enviar relatório semanal sobre a participação dos estudantes ao Coordenador de Polo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção de que trata o presente edital acontecerá em fase única, eliminatória e classificatória, constando de prova de títulos, experiência profissional e qualificação, mediante documentação comprobatória a ser enviada, nos termos do item 5 do presente edital, e analisada pela Comissão de Seleção.

4.2 A Prova de Títulos, de Experiência Profissional e de Qualificação para todos os cargos terá a pontuação atribuída conforme descrição da **tabela 2**.

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo

Item	Descrição	Pontuação		Pontuação Máxima
T1	Diploma de Pós-Graduação na área de Educação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior nível acadêmico.	Especialização	5 pontos	20
		Mestrado	10 pontos	
		Doutorado	20 pontos	
E1	Experiência profissional comprovada na área de Educação a Distância, exceto docência (Tutoria, Coordenação de Tutoria, Coordenação de AVA, Coordenação de Curso, D.I ou Apoio Pedagógico)	0,50 ponto por mês		20
E2	Experiência profissional comprovada em docência na Educação à Distância.	1,0 ponto a cada 60 horas		20
E3	Experiência profissional comprovada em docência, exceto EaD	0,25 ponto por mês		10
Q1	Cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igual ou superior a 20h	0,5 ponto por curso		3
Q2	Experiência como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins	1 ponto por evento		6
Q3	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins (Apresentar comprovação de publicação)	1 ponto por trabalho		9
Q4	Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins. (Apresentar comprovação de publicação)	1 ponto por trabalho		6
Q5	Curso na área de informática abrangendo prática do uso de plataformas ou ambientes virtuais de comunicação, com carga horária igual ou superior a 20h	1 ponto por curso		6
TOTAL DE PONTOS:				100

4.3 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados períodos completos, não sendo admitidas frações.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

4.3.1 Caso os comprovantes de experiência profissional estejam especificados em dias de trabalho, será considerado 1 (um) mês a cada 24 dias de trabalho.

4.3.2 Caso os comprovantes de experiência profissional estejam especificados em horas de trabalho, será considerado 1 (um) dia a cada 5 horas de trabalho.

4.4 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão de Seleção levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

4.5 Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão de Seleção os desconsiderará.

4.6 O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

4.6.1 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

4.6.2 Tempo de estágio não remunerado e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

4.7 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos, Experiência Profissional e Qualificação será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da **pontuação declarada** pelo próprio candidato na ficha de inscrição.

4.7.1 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

4.7.2 O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 5 (cinco) pontos em cada quesito, sendo que, em caso de divergência maior do que 5 (cinco) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em cada quesito o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que enviar documentação comprobatória fora dos padrões estabelecidos no item 5 deste edital.

4.9 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.10 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios,:

- a) Ser maior de 60 anos
- b) Maior tempo de experiência profissional (comprovado);
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade.

4.11 A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no Anexo I, no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br e apresentará os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 5 deste edital.

4.13.1 A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

4.14 Os candidatos que não pontuarem nos itens E1 ou E2 (ou seja, em, pelo menos, um desses itens) da tabela de pontuação de análise de currículo serão considerados eliminados do processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser encaminhadas de 28/09/2018 a 03/10/2018 até 23h59, exclusivamente por e-mail, remetido ao endereço eletrônico editais.ead@ifsuldeminas.edu.br, com o assunto: INSCRIÇÃO EDITAL 132/2018, contendo como ANEXO **um arquivo único, no formato PDF**, que conste as seguintes cópias de documentos, na ordem abaixo, que serão analisadas como constitutivas do cadastro do candidato e como parte da prova de títulos, de experiência profissional e de qualificação, de que trata o item 4 do presente edital:

- a) Formulário de Inscrição (anexo II) devidamente preenchido;
- b) Uma foto 3x4 recente (opcional);
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- g) Diploma ou atestado de Colação de Grau em curso de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura.
- h) Certificado de Pós-Graduação Strictu Sensu;
- j) Comprovações de titulação, experiência e qualificação declarados no formulário de inscrição.

5.1.1 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a sua titulação e o tempo de experiência profissional, além de preencher o campo de pontuação a elas atribuídas.

5.2.1 A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato, com assinatura idêntica à do documento de identidade enviado na documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

5.2.2 Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada na ficha de inscrição nos termos do item 5.2 deste edital.

5.3 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que **enviar a documentação fora dos padrões determinados ou em mais de um arquivo** ou em **arquivo que esteja corrompido**, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por envios de arquivos corrompidos.

5.4 O candidato poderá se inscrever para mais de uma das vagas dispostas na tabela 1 desde que, para cada uma das vagas pretendidas envie um e-mail e uma documentação específicos para a vaga.

5.4.1 Caso seja classificado para mais de uma vaga, o candidato poderá ser convocado ou não para a segunda vaga conforme planejamento da Diretoria de EaD, levando em consideração o não acúmulo de bolsas, o calendário de oferta das disciplinas e os interesses didáticos e pedagógicos do curso.

5.5 Ao ser inscrito no processo seletivo, o candidato dá plena e irrestrita concordância com os termos deste edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados preliminares, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico editais.ead@ifsuldeminas.edu.br, com o título: RECURSO EDITAL 132/2018, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **anexo III deste edital**, devidamente preenchido.

6.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões que determina o subitem 7.1 deste edital será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

6.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato;

6.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame;

6.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

7.1 Os candidatos aprovados serão remunerados conforme a carga horária de trabalho desempenhada e conforme o disposto na tabela 3

Tabela 3 – Valor do Benefício e Carga Horária

Função	Carga Horária	Modalidade	Valor/hora	Valor/mês (Teto)
Coordenador de Polo	10 horas semanais	Presencial	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
Professor Mediador Presencial	10 horas semanais	Presencial	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00

7.2 A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o bolsista.

8. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

8.1 A contratação dos selecionados bem como o pagamento dos benefícios serão de inteira responsabilidade da instituição ofertante dos cursos em questão, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 meses a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados ou quaisquer outras referentes ao presente edital.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Pouso Alegre, 28 de setembro de 2018

Cleber Avila Barbosa¹
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS

1 Duas versões originais do presente edital, com o conteúdo idêntico ao desta cópia, assinadas pelo Reitor Substituto do IFSULDEMINAS, encontram-se disponíveis para conferência na Diretoria de Educação à Distância do IFSULDEMINAS e no Gabinete da Reitoria do IFSULDEMINAS, respectivamente, ambas as divisões situadas na Av. Vicente Simões, 1111 – Pouso Alegre (MG).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO I
EDITAL Nº 132 de 28 de setembro de 2018

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	28//09/2018 a 03/10/2018	Via e-mail
Divulgação do resultado preliminar	04/10/18	Site do IFSULDEMINAS
Recurso para resultado preliminar	Até 05/10/2018	Via e-mail
Divulgação do resultado final	08/10/18	Site do IFSULDEMINAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO II
EDITAL Nº 132 de 28 de setembro de 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO									
Código da Vaga:		Função:		Cole aqui a fotografia 3x4					
Nome do Candidato:									
Logradouro:									
nº:		Complemento:							
Município:					CEP:		UF:		
Telefone 1:	()	Telefone 2:	()	Whatsapp:					
E-mail:					Data de Nascto:				
R.G:			CPF:						

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada:
T1	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: () Especialização na área de educação (05 pontos) () Mestrado na área de educação (10 pontos) () Doutorado na área de educação (20 pontos) () Nenhum (0 ponto)	
E1	Declaro possuir () meses de experiência profissional na área de Educação a Distância, exceto docência (máximo 40 meses)	
E2	Declaro possuir () horas de experiência profissional em docência na Educação à Distância. (máximo 1200 horas)	
E3	Declaro possuir () meses de experiência profissional em docência, exceto EaD (máximo 40 meses)	
Q1	Declaro possuir () participações em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igual ou superior a 20h. (máximo 6 cursos)	
Q2	Declaro possuir () participações como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins. (máximo 6 projetos)	
Q3	Declaro possuir () publicações de trabalho completo em anais de eventos na área objeto do curso ou em áreas afins (máximo 9 publicações)	
Q4	Declaro possuir () publicações de resumo em anais de eventos na área objeto do curso ou em áreas afins. (máximo 6 publicações)	
Q5	Declaro possuir () certificações de participação em cursos na área de informática abrangendo prática do uso de plataformas ou ambientes virtuais de comunicação, com carga horária igual ou superior a 20h (máximo 6 cursos)	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com a Tabela 2 do presente edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos;

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO III
EDITAL Nº 132 de 28 de setembro de 2018

RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Código da Vaga:		Função:	
Unidade de Atuação:			
Nome do Candidato:			
E-mail:			
R.G:		CPF:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:			

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Candidato(a)